Câmara

L E I Nº 1.840 - EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 1.822 DE 22 DE JANEIRO DE 2010, QUE AUTORIZA ALTERAÇÕES NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E APROVA CONCESSÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, respeitadas as prescrições constitucionais e observadas as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações**, individualizados por fonte de recursos, até o limite de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) do Orçamento destinado ao **Poder Executivo, suas autarquias e ao Poder Legislativo**, respectivamente, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei 1.821/2009 de 29 de dezembro de 2009 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2010;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **excesso de arrecadação de recursos vinculados**, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados a educação, saúde, assistência social e demais funções de governo, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **excesso de arrecadação de recursos ordinários**, individualizados por fonte de recursos, ate o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **superávit financeiro de recursos vinculados e ordinários**, individualizados por fonte de recursos, ate o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.840 ÀS FLS.DO LIVRO LEI

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1840 à fls 184 a 184 de livro Leis
número 14
Jequié 15 de dezembro de 2010
Ingrid Burgman A. Administrativo

LEI Nº 1.840/2010

ANEXO I

Cód.	Secretaria	Valor R$
301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
319004	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
319113	Obrigações Patronais Previdência Própria	800.000,00
319013	Obrigações Patronais – INSS	390.000,00
	Total	1.270.000,00
401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada	250.000,00
	Total	250.000,00
701	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	200.000,00
	Total	300.000,00
801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
319004	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	5.000.000,00
319113	Obrigações Patronais Previdência Própria	500.000,00
	Total	5.650.000,00
901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.700.000,00
319013	Obrigações Patronais	450.000,00
319113	Obrigações Patronais Previdência Própria	250.000,00
	Total	2.600.000,00
111	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	50.000,00
	Total	65.000,00

151	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
319004	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		50.000,00
		Total	100.000,00
161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		300.000,00
		Total	300.000,00
210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
319004	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		60.000,00
		Total	100.000,00

TOTAL GERAL: 10.635.000,00